



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.536
de 12 de novembro de 2013.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Fernando Aparecido Carmoni)

"Inclui o DIA DE REFLEXÃO PELOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES no Calendário Oficial do Município".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o "DIA DE REFLEXÃO PELOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES", a ser comemorado no dia 11 de outubro de cada ano.

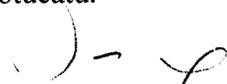
Art 2º A data a que se refere o artigo anterior será comemorada anualmente com a participação dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e entidades interessadas em promover o evento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de novembro de 2013.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 12 de novembro de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente